



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3584, de 07 de dezembro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER EM COMODATO GRATUITO BENS DO MUNICÍPIO A AGROINDÚSTRIA ALEFIN JÚNIOR FOCHEZATTO E A ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES DE LIBERATO SALZANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato gratuito para a agroindústria ALEFIN JUNIOR FOCHEZATTO-ME, nome fantasia Da Roça Queijaria e Derivados, empresa inscrita no CNPJ 24.022.809/0001-82 e I.E. 2021053274, localizada na Linha Dinoca, interior do município de Liberato Salzano-RS, nos termos da Lei Municipal 2032/2003 e precedente Carta de Intenções, pelo prazo de 10 (dez) anos os seguintes bens:

- a) Um banco de gelo para resfriamento - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8698, avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- b) Uma câmara fria refrigeração de ar forçado - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8699, avaliado em R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);
- c) Uma iogurteira em aço inox AISI 304 - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8700, avaliado em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
- d) Uma embaladeira em aço inox AISI 304 - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8701, avaliado em R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
- e) Um tanque aquecedor de água em aço inox AISI 304 - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8702, avaliado em R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais);
- f) Uma prensa para queijo 120F em aço inox AISI 304 - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8703, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



- g) Um pasteurizador em aço inox AISI 304 - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8704, avaliado em R\$ 18.800,00 (dezoito mil reais);
- h) Um conjunto de tubos e conexões e uniões, com válvula de inox LAT - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8816, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- i) Um conjunto para compressor 10 pés de tubos e conexões para ar comprimido - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8817, avaliado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- j) Uma câmara fria de refrigeração de ar forçado - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8818, R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);
- k) Uma bomba pós helicoidal com inversor - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8819, avaliado em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- l) Uma caldeira geradora de vapor a lenha - equipamento para agroindústria de conservas e usina de pasteurização - patrimônio do Município de nº 8860, avaliado em R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Os bens cedidos, descritos no *caput*, são para uso exclusivo da empresa beneficiada conforme suas necessidades de uso descrita na Carta de Intenções e destinar-se-ão a viabilizar maior desenvolvimento do setor de produção de derivados de leite com o fortalecimento da industrialização de seus derivados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato gratuito para a ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES DE LIBERATO SALZANO, inscrita no CNPJ 14.099.427/0001-01, localizada na Rua Duque de Caxias, 153, centro, na cidade de Liberato Salzano-RS, nos termos da Lei Municipal 2032/2003 e precedente Carta de Intenções, pelo prazo de 10 (dez) anos o seguinte bem:

- a) Um tanque FARM de armazenamento com capacidade de 35.000 litros, patrimônio do Município de nº 9253, avaliado em R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O bem cedido, descrito no *caput*, é para uso exclusivo da associação beneficiada conforme suas necessidades de uso descrita na Carta de Intenções e destinar-se-á a viabilizar maior desenvolvimento do setor de produção de derivados de cítricos com o fortalecimento da industrialização de seus derivados.

Art. 3º - A vigência da cessão em comodato gratuito é por 10 (dez) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo e entrega dos bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



§ 1º - Fica assegurado ao Município o direito de fiscalizar o efetivo cumprimento dos encargos assumidos pelas beneficiadas, constantes da carta de intenções anexas a esta Lei, sendo que a não utilização dos bens na forma mencionada determinará a revogação da cedência e restituição imediata dos bens.

§ 2º - Caso alguma das partes tenha interesse em rescindir o Termo de cessão de Uso, deverá comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a municipalidade fará vistoria das condições em que se encontram os bens cedidos, e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 3º - Caso ficar comprovado que os bens cedidos em comodato gratuito estiverem sem condições de uso, por negligência das beneficiadas, esta deverá pagar ao Município o valor avaliado.

§ 4º - Durante o período de cessão de uso, fica a cargo das beneficiadas todas às despesas decorrentes para o uso e da perfeita conservação, manutenção e guarda dos bens, assim como a responsabilidade decorrente de acidentes (materiais e pessoais).

Art. 4º - Aplicam-se, nesta Lei, as cláusulas e condições constantes da minuta do Termo de Cessão de Comodato Gratuito a ser firmado entre as partes e da Carta de Intenções, as quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Eventuais omissões desta Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 07 dias do mês dezembro de 2018.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração